



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete da Corregedoria-Geral

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ATIVIDADES

1º BIMESTRE DE 2024

CONSELHEIRO CORREGEDOR-GERAL
IVAN LELIS BONILHA



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIROS

Fernando Augusto Mello Guimarães - Presidente
Ivens Zschoerper Linhares - Vice-Presidente
Ivan Lelis Bonilha – Corregedor-Geral
José Durval Mattos do Amaral
Fabio de Souza Camargo
Maurício Requião de Mello e Silva
Augustinho Zucchi

AUDITORES

Sergio Ricardo Valadares Fonseca
Thiago Barbosa Cordeiro
Claudio Augusto Kania
Tiago Alvarez Pedroso
Livio Fabiano Sotero Costa
Muryel Hey
José Maurício de Andrade Neto

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Valéria Borba – Procuradora-Geral
Katia Regina Puchaski
Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
Gabriel Guy Léger
Michael Richard Reiner
Flávio de Azambuja Berti
Juliana Sternadt Reiner

PRIMEIRA CÂMARA

Ivens Zschoerper Linhares - Presidente
José Durval Mattos do Amaral
Maurício Requião de Mello e Silva
Sergio Ricardo Valadares Fonseca
Claúdio Augusto Kania
Livio Fabiano Sotero Costa
José Maurício de Andrade Neto

SEGUNDA CÂMARA

Ivan Lelis Bonilha - Presidente
Fabio de Souza Camargo
Augustinho Zucchi
Thiago Barbosa Cordeiro
Tiago Alvarez Pedroso
Muryel Hey



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se de Relatório Consolidado de Atividades, elaborado com fundamento no artigo 125¹, VI, da Lei Orgânica deste Tribunal, e no artigo 24, inciso IX, do Regimento Interno², que sintetiza as atividades desenvolvidas no 1º bimestre de 2024 pelos Conselheiros, Auditores e Procuradores do Ministério Público de Contas, no âmbito de seus gabinetes e dos órgãos colegiados.

Contém o Relatório das Atividades da Ouvidoria de Contas nos termos do artigo 175-A, XXII, do Regimento Interno, bem como o Relatório de Transparência e Informação Social, com fundamento no artigo 125, VII, da Lei Orgânica, sobre os processos e feitos afetos à Corregedoria-Geral no bimestre.

No 1º bimestre de 2024 foram julgados 622 processos. Os procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitiram 905 pareceres.

¹ Art. 125. Ao Corregedor-Geral do Tribunal, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser definidas pelo Regimento Interno, compete:

(...)

VI – Receber, por parte dos Conselheiros, Auditores e do Procurador-Geral, relatórios das atividades bimestrais, elaborando relatório contendo dados estatísticos do bimestre anterior, entre os quais, no mínimo: o número de votos ou pareceres que cada um de seus membros, nominalmente indicado, proferiu com relator ou procurador; o número de feitos que lhe foram distribuídos no mesmo período; o número de processos que recebeu em consequência de pedido de vista; a relação dos feitos que lhe foram conclusos para voto, despacho e lavratura de acórdão, ou, para pareceres, ainda não devolvidos, embora decorridos os prazos legais, com as datas das respectivas conclusões;

VII – Elaborar, conforme ficar definido em Regimento Interno, relatórios de transparência e informação social sobre as atividades da Corregedoria, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo informações sobre os processos e feitos afetos à sua competência.

² Art. 24. Compete ao Corregedor-Geral as seguintes atribuições, além das demais previstas em lei ou atos normativos: (...)

IX - apresentar ao Tribunal Pleno, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, o relatório das atividades da Corregedoria e o relatório das atividades dos Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, atendendo ao disposto no § 4º, do art. 75, da Constituição Estadual, que incluirá as informações constantes do relatório previsto no art. 125, VI e VII, da Lei Complementar nº 113/2005; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2. DAS ATIVIDADES DOS MEMBROS E ÓRGÃOS COLEGIADOS

2.1 DOS CONSELHEIROS

De acordo com as informações prestadas pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, por meio de suas assessorias, as atividades desenvolvidas nos meses de janeiro e fevereiro de 2024 podem ser demonstradas pelos seguintes números (totais):

CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES – VICE-PRESIDENTE		
Processos distribuídos no período		110
Votos proferidos em sessão	Pleno	55
	Câmara	61
Votos divergentes	Pleno	11
	Câmara	08
Decisões Definitivas Monocráticas		11
Pedidos de vista	Pleno	05
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		272
Total de processos em poder do Gabinete em 29/02/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		78
1.Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 29/02/2024		00
2.Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 29/02/2024		00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA – CORREGEDOR-GERAL		
Processos distribuídos no período		84
Votos proferidos em sessão	Pleno	59
	Câmara	30
Votos divergentes	Pleno	07
	Câmara	06
Decisões Definitivas Monocráticas		21
Pedidos de vista	Pleno	12
	Câmara	03
Despachos Processuais Diversos		254
Total de processos em poder do Gabinete em 29/02/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		152

CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL		
Processos distribuídos no período		87
Votos proferidos em sessão	Pleno	46
	Câmara	37
Votos divergentes	Pleno	01
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		18
Pedidos de vista	Pleno	06
	Câmara	01
Despachos Processuais Diversos		215
Total de processos em poder do Gabinete em 29/02/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		155



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 29/02/2024	00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 29/02/2024 - Quadro 1	22

QUADRO 1

Processos que excedem os prazos do art. 392

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE CONCLUSÃO
1	215182/22	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	01/02/2023
2	589660/22	RECURSO DE REVISTA	22/03/2023
3	164223/21	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	28/04/2023
4	254356/15	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	28/04/2023
5	185603/21	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	03/07/2023
6	68078/22	RECURSO DE REVISTA	31/07/2023
7	210792/22	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	21/08/2023
8	253637/22	REPRESENTAÇÃO	05/10/2023
9	541280/21	ADMISSÃO DE PESSOAL	26/10/2023
10	187215/21	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	03/10/2023
11	211772/22	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	04/10/2023
12	291540/23	REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/1993	13/12/2023
13	213272/23	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	22/11/2023
14	817518/23	RECURSO DE AGRAVO	09/01/2024
15	818930/23	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	11/01/2024
16	133129/16	TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA	13/12/2023
17	205490/23	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	15/12/2023
18	818697/23	RECURSO DE AGRAVO	17/01/2024
19	501225/16	REPRESENTAÇÃO	22/01/2024
20	440384/23	REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/1993	24/01/2024
21	620761/22	REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/1993	24/01/2024
22	804580/23	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXTINÇÃO DE ENTIDADE	29/01/2024



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO		
Processos distribuídos no período		98
Votos proferidos em sessão	Pleno	52
	Câmara	64
Votos divergentes	Pleno	02
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		16
Pedidos de vista	Pleno	04
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		235
Total de processos em poder do Gabinete em 29/02/2023. aguardando Voto, Despacho ou DDM		86
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 29/02/2024		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 29/02/2024		00

CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA		
Processos distribuídos no período		106
Votos proferidos em sessão	Pleno	49
	Câmara	07
Votos divergentes	Pleno	11
	Câmara	06
Decisões Definitivas Monocráticas		04
	Pleno	27



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Pedidos de vista	Câmara	10
Despachos Processuais Diversos		276
Total de processos em poder do Gabinete em 29/02/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM (de relatoria do Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva)		219
Total de processos em poder do Gabinete em 29/02/2024, com pedido de vista, aguardando análise ou elaboração de voto divergente, de relatoria de outros Conselheiros.		37
3.Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 29/02/2024 – Quadro 2		05
4.Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 29/02/2024 - Quadro 3		16

QUADRO 2

PROCESSOS QUE EXCEDEM OS PRAZOS DO ART. 391

458976/23	REPRESENTAÇÃO	20/10/2023
789778/23	DENÚNCIA	05/12/2023
19527/23	DENÚNCIA	28/11/2023
771402/23	REQUERIMENTO EXTERNO	29/11/2023
360019/14	TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA	17/11/2023

QUADRO 3

PROCESSOS QUE EXCEDEM OS PRAZOS DO ART. 392

203532/22	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	04/10/2023
765964/22	REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993	13/12/2023
198490/22	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	27/06/2023
244620/11	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA	20/10/2023
359366/23	RECURSO DE REVISÃO	27/11/2023
765444/20	RECURSO DE REVISTA	27/11/2023
46236/22	DENÚNCIA	27/11/2023
731699/23	RECURSO DE REVISTA	11/12/2023
326778/23	REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993	15/12/2023
236019/23	RECURSO DE REVISÃO	14/12/2023
801913/23	RECURSO DE REVISTA	14/12/2023
592796/23	RECURSO DE REVISÃO	01/12/2023
164235/22	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	04/12/2023
570314/22	REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993	18/10/2023
731717/22	REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993	24/11/2023
434341/23	REPRESENTAÇÃO	26/09/2023



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI		
Processos distribuídos no período		76
Votos proferidos em sessão	Pleno	42
	Câmara	17
Votos divergentes	Pleno	02
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		12
Pedidos de vista	Pleno	02
	Câmara	01
Despachos Processuais Diversos		172
Total de processos em poder do Gabinete em 29/02/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		135
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 29/02/2024		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 29/02/2024		00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2.2 DOS AUDITORES

De acordo com as informações prestadas pelos Excelentíssimos Senhores Auditores, as atividades desenvolvidas nos meses de janeiro e fevereiro de 2024 podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA		
Processos distribuídos no período		25
Votos proferidos em sessão como relator	Pleno	01
	Câmara	20
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		03
Pedidos de vista	Pleno	01
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		72
Processos recebidos 1º bimestre		117
Processos expedidos 1º bimestre		114
Total de processos em poder do Gabinete em 29/02/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		15
Atos assinados em substituição de relatores		07
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 29/02/2024		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 29/02/2024		00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO		
Processos distribuídos no período		38
Votos proferidos em sessão	Pleno	03
	Câmara	13
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		15
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		48
Total de processos em poder do Gabinete em 29/02/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		24
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 29/02/2024 – Quadro 4		01
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 29/02/2024		00

QUADRO 4

Processos que excedem os prazos do artigo 391 RI

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE ENTRADA
01	540136/21	Representação	02/02/2024



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

AUDITOR CLAUDIO AUGUSTO KANIA

Processos distribuídos no período		28
Votos proferidos em sessão	Pleno	01
	Câmara	29
Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		00
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		80
Total de processos em poder do Gabinete em 29/02/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		07
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 29/02/2024		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 29/02/2024		00

AUDITOR TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Processos distribuídos no período		35
Votos proferidos em sessão	Pleno	00
	Câmara	13
Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		16
	Pleno	00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Pedidos de vista	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		50
Total de processos em poder do Gabinete em 29/02/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		00
3. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 29/02/2024		00
4. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 29/02/2024		00

AUDITOR LIVIO FABIANO SOTERO COSTA		
Processos distribuídos no período		33
Votos proferidos em sessão	Pleno	01
	Câmara	10
Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		14
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		30
Total de processos em poder do Gabinete em 29/02/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		14
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 29/02/2024		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 29/02/2024		00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

AUDITORA MURYEL HEY		
Processos distribuídos no período		30
Votos proferidos em sessão	Pleno	01
	Câmara	16
Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		14
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		25
Total de processos em poder do Gabinete em 29/02/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		05
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 29/02/2024		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 29/02/2024		00

AUDITOR JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO		
Processos distribuídos no período		23
Votos proferidos em sessão	Pleno	00
	Câmara	07
Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		17



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		26
Total de processos em poder do Gabinete em 29/02/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		11
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 29/02/2024		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 29/02/2024		00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

2.3 DOS PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

De acordo com o relatório encaminhado pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral, Dra. Valéria Borba, as atividades desenvolvidas pelos Procuradores do Ministério Público de Contas, nos meses de janeiro e fevereiro de 2024, podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

PROCURADORA-GERAL VALÉRIA BORBA	
Processos distribuídos no período	77
Pareceres	51
Pedidos de nova audiência	01
Despachos Processuais Diversos	03
Ciência de Decisão	19
Total de processos em poder do Gabinete em 29/02/2024, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	26
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno ⁱ em 29/02/2024– Quadro 5	03

QUADRO 5

Processos que excedem os prazos do art, 393 RI

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE ENTRADA
1	788590/22	Consulta	09/11/2023
2	245321/23	Prejulgado	05/02/2024
3	767774/23	Aditivo de Convênio E Congêneres	16/02/2024



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

PROCURADORA KATIA REGINA PUCHASKI (2ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	208
Pareceres	116
Pedidos de nova audiência	01
Despachos Processuais Diversos	07
Ciência de Decisão	65
Total de processos em poder do Gabinete em 29/02/2024, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	38
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 29/02/2024	00

PROCURADORA ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER (3ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	222
Pareceres	171
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	88
Ciência de Decisão	00
Total de processos em poder do Gabinete em 29/02/2024, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	62



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 29/02/2024	00
---	----

PROCURADOR GABRIEL GUY LÉGER (4ª PROCURADORIA)	
Processos distribuídos no período	228
Pareceres	141
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	00
Ciência de Decisão	83
Total de processos em poder do Gabinete em 29/02/2024, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	04
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 29/02/2024	00

PROCURADOR MICHAEL RICHARD REINER (5ª PROCURADORIA)	
Processos distribuídos no período	232
Pareceres	127
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Ciência de Decisão	85
Total de processos em poder do Gabinete em 29/02/2024, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	27
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 29/02/2024	00

PROCURADOR FLAVIO DE AZAMBUJA BERTI (6ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	227
Pareceres	136
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	06
Ciência de Decisão	85
Total de processos em poder do Gabinete em 29/02/2024, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	56
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 29/02/2024 - Quadro 6	01

QUADRO 6

Processos que excedem os prazos do art, 393 RI

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE ENTRADA
1	457511/23	Recurso de Revisão	18/10/2023



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

PROCURADORA JULIANA STERNADT REINER (7ª PROCURADORIA)	
Processos distribuídos no período	257
Pareceres	163
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	0
Ciência de Decisão	86
Total de processos em poder do Gabinete em 29/02/2024, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	68
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 29/02/2024	0



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

3. DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

De acordo com as informações prestadas pelas Secretarias das Câmaras e do Tribunal Pleno, as atividades relativas aos meses de janeiro e fevereiro podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO (STP)	
Sessões de julgamento e respectivas atas (Videoconferências)	05
Sessões de julgamento e respectivas atas (Virtuais)	03
Número de Processos julgados	308
Número de Acórdãos Emitidos (julgamento)	301
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	07
Número de Processos Recebidos	675
Número de Processos Expedidos	537
Despachos Processuais Diversos	00
Termo de Redistribuição de Processo	06
Certidões de Trânsito em Julgado	120
Certidões de Publicação	211
Informações	02
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral...)	192
Número de processos em poder em 29/02/2024	242
Número de processos sobrestados em sessão	00
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	00
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 e 471 do RITC 29/02/2024* e **	98



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA – 1ª SECAM

Sessões Virtuais de Julgamento	02
Atas de Sessão Ordinária virtual	02
Número de Processos Julgados	163
Número de Acórdãos Emitidos	130
Número de Acórdãos de Julgamento Emitidos	121
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	09
Número de Processos Recebidos	493
Número de Processos Expedidos	502
Despachos/Informações	00
Termo de Redistribuição de Processo	08
Certidões de Trânsito em Julgado	155
Certidões de Publicação	180
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral...)	81
Número de processos em poder em 29/02/2024	176
Parecer Prévio (novos – contas a partir de 2022)	33
Certidão de sobrestamento	11
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	14
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 e 471 do RITCE/PR) em 29/02/2024 * e **	00

SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA – 2ª SECAM

Sessões Virtuais de Julgamento e respectivas atas	02
Número de Processos Julgados	151
Número de Acórdãos de Julgamento Emitidos	102
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	06
Pareceres Prévios	43
Número de Processos Recebidos	352
Número de Processos Expedidos	303
Despachos/Informações	00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Termo de Redistribuição de Processo	02
Certidões de trânsito em Julgado	91
Certidões de Publicação (automáticas)	112
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral, voto médio, voto de desempate...)	72
Número de processos em poder em 29/02/2024	156
Certidão de sobrestamento	18
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	08
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 e 471 do RITCE/PR) em 29/02/2024 * e **	00

¹ Art. 458. Sendo o voto do Relator vencido, será designado pelo presidente, na própria sessão, para lavratura do acórdão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o Conselheiro ou Auditor convocado que houver proferido em primeiro lugar o voto vencedor.

¹ **Art. 471.** Os acórdãos lavrados pelo Relator do processo, de acordo com o julgamento do feito, serão encaminhados para publicação até a sessão subsequente, devendo conter as assinaturas do Relator e do Presidente do órgão julgador. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

4. PROCESSOS JULGADOS

Conforme informações extraídas das bases de dados dos sistemas informatizados do Tribunal, no 1º bimestre de 2024 os assuntos dos processos julgados foram:

PROCESSOS JULGADOS	
Aditivo de Convênio e Congêneres	01
Admissão de Pessoal	73
Ato de Inativação	49
Atos de Contratação do Tribunal	05
Certidão Liberatória	14
Conflito de Competência	01
Consulta	14
Convênio e Congêneres	04
Denúncia	14
Embargos de Declaração	26
Execução Orçamentária	05
Homologação de Recomendações	08
Pedido de Rescisão	13
Pensão	04
Prejulgado	02
Prestação de Contas Anual	48
Prestação de Contas de Extinção de Entidade	02
Prestação de Contas de Transferência	05
Prestação de Contas do Prefeito Municipal	91
Prestação de Contas Municipal	01
Processo de Membro do Tribunal	15
Processo de Servidor do Tribunal	03
Projeto de Instrução Normativa	01
Projeto de Resolução	01
Recurso de Agravo	11



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Recurso de Revisão	19
Recurso de Revista	44
Representação	21
Representação da Lei nº 8.666/1993	68
Requerimento Interno	01
Revisão de Pensão	01
Revisão de Proventos	27
Tomada de Contas Especial	07
Tomada de Contas Extraordinária	22
Tomada de Contas Ordinária	01
TOTAL	622



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA OUVIDORIA DE CONTAS

As atividades desenvolvidas pela Ouvidoria de Contas, durante o 1º bimestre de 2024, foram realizadas de acordo com as diretrizes constantes da Lei Orgânica, Regimento Interno e Resolução nº 06/2006 deste Tribunal de Contas, bem como, com as Resoluções da ATRICON e com os critérios de Avaliação do “Marco de Medição de Desempenho – Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas do Brasil (MMD-QATC) e, em especial, com o Plano Estratégico e Plano de Gestão desta Corte de Contas.

Os dados estatísticos apresentados abaixo referem-se às manifestações registradas pela comunidade interna e externa do Tribunal de Contas e correspondem ao total recebido, triado, tratado e respondido no período de janeiro e fevereiro de 2024 (01/01 a 29/02/2024).

Assim, no período em análise, a Ouvidoria registrou no sistema Conte Pra Ouvidoria – CPO, **o total de 293 manifestações**, assim distribuídas:

1º Bimestre:

MÊS	QUANTIDADE
Janeiro	149
Fevereiro	144
TOTAL	293

Deste quantitativo, **287 manifestações já haviam sido concluídas** (analisadas e respondidas) e apenas **6 estavam pendentes** (aguardando o retorno da análise junto às unidades técnicas) no dia 29/02/2024.

De modo detalhado, a distribuição e o quantitativo frente às **formas de registro das manifestações podem ser observados na tabela abaixo:**



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

FORMA	QUANTIDADE
Internet (via sistema da Ouvidoria)	255
Telefone	35
Pessoalmente	00
Web-mail (email)	03
Carta	00

Lembramos que a manifestação, ao ser registrada, deve ser classificada pelo próprio usuário quanto a sua natureza, que pode ser: **elogio, reclamação, solicitação, sugestão e pedido de acesso à informação.**

Conforme mencionado anteriormente, quem classifica sua manifestação é o próprio cidadão, mas em alguns casos a Ouvidoria, durante sua análise de triagem, procede com a reclassificação, conforme possibilidade prevista em Resolução. Isto é possível para que o registro receba o melhor tratamento interno.

Após classificação feita pelo cidadão e reclassificação feita pela Ouvidoria, quando necessário, visualizamos que a distribuição e o quantitativo frente à **natureza das manifestações, se apresentou assim no período:**

NATUREZA	QUANTIDADE
Elogio	00
Reclamação	120
Solicitação	71
Sugestão	05
Pedido de Acesso à Informação	60
Apenas registro em Sistema ³	37
TOTAL	293

Com relação aos **5 assuntos/matérias mais recorrentes** registrados nas manifestações recebidas por esta Ouvidoria, na somatória do 1º bimestre de 2024, temos que a maior parte das manifestações se referiam a supostas irregularidades sobre:



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

- Procedimentos licitatórios ou vinculadas a este tema;
- Manifestações vinculadas aos concursos públicos realizados por entes jurisdicionados;
- Manifestações que se enquadram em mais de 3 assuntos;
- Manifestações vinculadas à informações institucionais;
- Pedidos de informações sobre eventual concurso público por parte do TCE-PR e acesso a processos.

INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS	OUTROS	LICITAÇÕES	CONCURSO PÚBLICO	ACESSO/ CÓPIA PROCESSO
35	33	30	28	19

Muito embora a Resolução que regulamenta as atividades de Ouvidoria em vigor não estabeleça prazos de encaminhamento de respostas conclusivas por parte da Ouvidoria ao cidadão, desde 2017, considerando o princípio da celeridade e o disposto na Lei 13.460/2017, esta unidade tem adotado como critério de tempo máximo para resposta direta ao cidadão o prazo de 5 (cinco) dias corridos.

Isso nos casos em que não exista a necessidade de tramitação do pedido junto às unidades internas deste Tribunal de Contas e se for possível à Ouvidoria fornecer uma resposta que não implique em análise técnica ou adoção de providências correccionais, condições que extrapolam suas competências.

Já, quando necessário e amparada pelo Regimento Interno, a Ouvidoria aciona a unidade diretamente envolvida com o assunto relatado na manifestação e pede providências e o prazo máximo aplicado neste caso é de 30 (trinta) dias para envio de uma resposta conclusiva à Ouvidoria, para que esta possa responder ao cidadão.

Assim, o prazo de resposta das manifestações que foram respondidas diretamente pela Ouvidoria, ou seja, que não tramitaram por unidades do Tribunal, neste período foi, média de 0,61 o que demonstra



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

que o cidadão foi atendido e respondido em menos de um dia após o seu registro.

Já o prazo das manifestações que contaram com análise técnica e eventual adoção de providências pelas unidades técnicas do Tribunal, foi de 4 dias.

Diante disso, os dados assim se apresentam:

Respondidas Diretamente Pela Ouvidoria (Prazo Máx: 5 Dias)		Com Participação das Unidades (Prazo Máx: 30 Dias)	
172	0,61	121	4,41
Manifestações	Tempo Médio	Manifestações	Tempo Médio

Frente às atribuições e determinações regimentais, que estipulam que compete à Ouvidoria de Contas proceder com a certificação nos processos de pedido de acesso à informação, sempre que entregues as informações solicitadas ou, no caso de indeferimento, após transcorrido o prazo legal sem que tenha havido interposição de recurso, bem como proceder com o registro nos processos de denúncias anônimas ou insubsistentes, tem-se que no período compreendido entre 01/01 a 29/02/2024, **esta Ouvidoria procedeu com a certificação e/ou registro em 29 processos, em atenção ao Art. 13 da Resolução 45/2014 e Art. 276. § 2 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.**



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

6. RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO SOCIAL SOBRE AS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA-GERAL

Nos meses de janeiro e fevereiro de 2024 o Gabinete da Corregedoria-Geral – GCG envidou esforços para manutenção da plena continuidade das ações previstas no planejamento estratégico da unidade.

Com relação aos trabalhos administrativos da unidade, foram emitidos os seguintes atos processuais:

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL	
Despachos	05
Informação	03
Ofícios	04
Requerimento	01

Além dos atos processuais e dando continuidade ao plano de trabalho da unidade, o Gabinete acompanhou a atuação das Comissões de PAD e Sindicância.

Sob a perspectiva de Gestão de Pessoas, em atenção à ação estratégica de capacitação da equipe, dois servidores do Gabinete da Corregedoria Geral participaram de cursos promovidos pela Escola de Gestão Pública com o foco em auditorias e sistema integra, bem como houve a realização de reunião-capacitação junto à Rede Interna de Informações, visando o uso de soluções tecnológicas na gestão das unidades. Com isto, o GCG vem mantendo o atingimento da meta mensal de capacitações da equipe. E houve a atualização do Plano de capacitação do Gabinete.

Em relação as atividades correccionais, a Comissão de Correição iniciou o planejamento da Correição Ordinária 2024, com ênfase na identificação de áreas ou temáticas de maior risco, e acompanhou o andamento das correições em fase de monitoramento (522767/21 e 231266/22), cumprindo as metas e prazos previstos no plano de trabalho para o ano.

Sob a perspectiva de Relações Institucionais, o GCG iniciou suas atividades junto ao Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e



Tribunal de Contas do Estado do Paraná **Gabinete da Corregedoria-Geral**

Controles Interno e Social do IRB no ano de 2024, participando de 03 reuniões técnicas preparativas para o ENCCO 2024, além de atuar em 3 Grupos de Trabalho (Mapeamento de processos das Corregedorias, Atuação preventiva da prescrição e LGPD) e coordenar a Rede das Corregedorias dos Tribunais de Contas (realização da primeira reunião técnica online da rede), atingindo as metas mensais previstas.

No âmbito interno, o GCG participou das reuniões da “Rede Interna de Informações para o Controle Externo – RI” (23/01/24), reunião de apresentação do novo Portal do TCE/PR (07/02/24) e das reuniões semanais da Comissão do Código de Processo do TCEPR; colaborou com a Comissão do RI, enviando sugestões para os artigos relacionados à Corregedoria, informou sobre dados necessários do site da Corregedoria à equipe responsável pelo Novo Portal; propôs inserção de dados do relatório bimestral no BI Gabinetes que está sendo construído pela COSIF, validou o relatório das funções críticas da DEGP; participou da apresentação e divulgação interna dos trabalhos da Comissão para criação do Programa de combate ao assédio do Tribunal; e continua a participar da Comissão Riscos na Folha de Pagamento.

Em virtude de obras no 5º andar, houve a mudança das instalações do gabinete para uma nova sala, com implementação de melhorias na estrutura e atualização inventário patrimonial da unidade.

Este é o relatório consolidado de atividades relativo ao 1º bimestre de 2024 cuja cópia foi encaminhada para conhecimento dos Excelentíssimos Conselheiros, Auditores, Procuradora-Geral e Secretaria do Tribunal Pleno.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 25 de março de 2024.

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA
Corregedor-Geral



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

¹ Art. 391. Após o recebimento dos processos, o Relator disporá dos seguintes prazos:

I - 10 (dez) dias, para os despachos de mero expediente;

II - 10 (dez) dias, para despacho liminar em denúncia;

III - 10 (dez) dias, para apreciar os pedidos de liminar, inclusive em medidas cautelares e outros de natureza urgente;

IV - 10 (dez) dias, para o juízo de admissibilidade de recursos, consultas, representações, denúncias e comunicações de irregularidades;

V - 15 (quinze) dias, para o juízo de retratação no Recurso de Agravo.

VI - 15 (quinze) dias, para acatar ou rejeitar o pedido de exceção. (Incluído pela Resolução nº 2/2006)

VII - 5 (cinco) dias, para apreciação de certidão liberatória. (Incluído pela Resolução nº 24/2010)

² Para efeitos do art. 392 do Regimento Interno a seguir transcrito, não são considerados como em atraso os processos incluídos em pauta ou os com Decisão Definitiva Monocrática exarada aguardando trânsito em julgado.

Art. 392. Concluída a instrução e proferida a manifestação conclusiva do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, disporá o Relator dos seguintes prazos para a inclusão dos processos em pauta para julgamento, contados da data do recebimento dos autos no gabinete: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

I - Recursos em geral: 60 (sessenta) dias;

II - Recurso de Agravo: 30 (trinta) dias;

III - Embargos de Declaração: 30 (trinta) dias;

IV - Parecer Prévio das contas dos Prefeitos Municipais: 60 (sessenta) dias;

V - Prestação e Tomadas de Contas: 60 (sessenta) dias;

VI - Denúncia: 30 (trinta) dias;

VII - Pedido de Rescisão: 60 (sessenta) dias;

VIII - Consulta: 60 (sessenta) dias;

IX - Atos de Pessoal, sujeitos a registro: 30 (trinta) dias;

X - demais processos: 30 (trinta) dias.

§ 1º Na apreciação das contas do Governador do Estado, mediante parecer prévio, as unidades, incluindo-se o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, observarão os prazos de que trata a Seção I, Capítulo I, do Título III.

§ 2º Na apreciação para fins de registro da legalidade dos atos de aposentadoria o Tribunal observará o prazo de que trata o art. 76, § 5º da Constituição Estadual.

³ Art. 393. O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas disporá de 10 (dez) dias para requerer as diligências que entender necessárias, e, para manifestação conclusiva, os mesmos prazos referidos no artigo anterior.

(*) e (**) Em geral, considerar no cômputo, acórdãos não assinados pelo Relator, até o último dia do bimestre respectivo, excluídos aqueles referentes à última sessão do bimestre.